



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2016/SEGES
PREGÃO Nº. 025/2016/SEGES**

**TENDO COMO OBJETO A
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL,
GÁS DE COZINHA E VASILHAMES DE
ACONDICIONAMENTO, EM
ATENDIMENTO À DEMANDA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE".**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06,

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.401.442/0001-38, com sede sito à Rua A – nº 01, Anexo A, quadra 05, Bairro Village Flamboyant – CEP: 78.035-360 - Telefone (65) 3626-3838/4400, Cuiabá/MT, neste ato representado por CLAIR UGOLINI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 352.645.941-04.

OS CONTRATANTES, considerando tudo que consta no processo administrativo 235749/2018, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017, bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** do item 01 – Lote 07, com base no art. 65 alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Segunda – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O presente instrumento acresce o valor Contratual em **25% (vinte e cinco por cento)** do Item 01 – Lote 07, correspondente ao valor de **R\$ 3.373,65 (três mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, alterando o valor total do contrato de **R\$ 184.679,10 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)** para **R\$ 188.052,75 (cento e oitenta e oito mil, cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.



LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ORIG	ADTV	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO
007	01	GÁS DE COZINHA 13 kg, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTOÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, UNIDADE.	UN	180	45	R\$ 74,97	R\$ 3.373,65
TOTAL ADITIVO							R\$ 3.373,65

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 036

Projeto Atividade: 2007

Fonte: 192

Elemento de Despesa: 33.90.30

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 044/2017/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2018.

LUIS SOARES
Secretário de Estado de Saúde

CLAIR UGOLINI
Gasolin Comércio e Serviços - EIRELI

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78

Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37